

UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 11.049.895/0001-75 - NIRE 35.300.551.176

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Dezembro de 2020

1. Data, Hora e Local: Realizada em 18 de dezembro de 2020, às 10 horas, na sede social do UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Hélio Lima Magalhães; Secretário: Sr. Bruno Costa Barino. **4. Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre: (i) o conhecimento do pedido de renúncia de Membro do Conselho de Administração da Sociedade; (ii) a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Sociedade para o mandato findo em 2023 e fixação de *pro labore*; (iii) o aumento do capital social da Companhia; (iv) consolidação do estatuto social da Companhia; e (v) outras providências. **5. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas da Companhia aprovaram, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: **(I)** Tomar conhecimento do pedido de renúncia apresentado em 03 de dezembro de 2020, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2020, pelo membro do Conselho de Administração, Sr. **FRANCISCO AUGUSTO LASSALVIA** (Anexo I); **(II)** Eleger como Membro do Conselho de Administração o Sr. **BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 636037848, inscrito no CPF/MF sob nº 776.890.627-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4.440, 9º andar, CEP 04538-132, para o cargo de membro do Conselho de Administração indicado pelo acionista BB Banco de Investimento S.A. (**BB-BI**) e cujo mandato se estenderá até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral, em 2023, quando os membros do Conselho de Administração serão reeleitos ou substituídos, conforme o caso. O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado na forma da lei e declara ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, não tendo sido condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Na qualidade de conselheiro indicado pelo **BB-BI**, o membro do Conselho de Administração ora eleito perceberá, a título de *pro labore*, o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **(III)** O aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), mediante a emissão de 1 (uma) ação ordinária, nominativa, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 10.774,115,47 (dez milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos) por ação, conforme critério do patrimônio líquido com ágio, nos termos do art. 170, §1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações. Do montante total do preço da emissão, o valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) é destinado à conta de capital social e o valor de R\$ 10.774,115,12 (dez milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e doze centavos) é destinado à conta de reserva de capital da Companhia, nos termos dos artigos 14, parágrafo único, e 182, §1º, "a", da Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, o capital social da Companhia passa de R\$ 2.289.916.754,17 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), dividido em 3.909.271.035 (três bilhões, novecentos e nove milhões, duzentos e setenta e um mil e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$ 2.289.916.754,52 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 3.909.271.036 (três bilhões, novecentos e nove milhões, duzentos e setenta e um mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. A ação ora emitida é subscrita e integralizada, à vista, em moeda corrente nacional, pelo acionista UBS AG, conforme boleto de subscrição anexo à presente ata (Anexo II). Ante os motivos para a realização do aumento de capital indicados abaixo, o acionista **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** renuncia expressamente ao seu direito de preferência de subscriver a ação ora emitida. O aumento de capital social ora aprovado se justifica considerando as disposições do Acordo de Associação firmado entre os acionistas em 6 de novembro de 2019, que tem como objeto formação da associação entre os acionistas (a "Associação"). Foi acordado entre os acionistas na cláusula 2.2.1 do Acordo de Associação que o patrimônio líquido consolidado mínimo da Companhia deveria ser de R\$ 685.000.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco milhões de reais) ("Patrimônio Mínimo"), evidenciado em balanço patrimonial não auditado, tendo como base o último dia do mês imediatamente anterior à data de fechamento ("Balanço Patrimonial de Fechamento"). Ainda nos termos da Cláusula 6.1 do Acordo de Associação, o fechamento da associação deveria ocorrer no 5º (quinto) dia do mês imediatamente subsequente à verificação da ocorrência ou cumprimento (ou renúncia), conforme o caso, de todas as condições precedentes ali previstas, ou em outra data eventualmente acordada por escrito entre as respectivas partes. De forma voluntária e de mútuo acordo, os acionistas acordaram realizar o fechamento da Associação no último dia do mês em que as condições precedentes foram cumpridas ou consensualdas, tendo celebrado em 30 de setembro de 2020 o termo de fechamento ("Termo de Fechamento"), data em que também verificaram que a Companhia apresentou o Patrimônio Mínimo calculado com base no Balanço de Patrimonial de Fechamento. Verificou-se posteriormente que o Patrimônio Mínimo não se manteve o mesmo no balanço patrimonial da Companhia levantado em 30 de setembro de 2020, em razão de variações patrimoniais, ordinárias e recorrentes na rotina da Companhia e de suas subsidiárias, verificadas entre a data-base do Balanço Patrimonial de Fechamento e a data em que assinado o Termo de Fechamento. Considerando esse fato, e a ausência, no Acordo de Associação, de mecanismos contratuais de ajuste previstos para lidar com tais variações, e no intuito de preservar a substância do acordo entre os acionistas no âmbito da Associação, o acionista UBS AG voluntariamente decidiu aportar, neste ato, o valor de R\$ 10.774,115,47 (dez milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos) nos termos e condições indicados acima. **(IV)** Em razão da deliberação aprovada, o caput do artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.289.916.754,52 (dois bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 3.909.271.036 (três bilhões, novecentos e nove milhões, duzentos e setenta e um mil e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal." Em vista às alterações acima, os acionistas aprovaram, ainda, a consolidação do estatuto social da Companhia nos termos do Anexo III à presente ata. **(V)** Fica a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as demais medidas necessárias para implementar a deliberação aprovada no item (iii) acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. Presidente - Sr. Hélio Lima Magalhães; Secretário - Sr. Bruno Costa Barino. Acionistas: **UBS AG** e **BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A.** **7. Autenticação:** Declaramos que a presente é cópia fiel da original lavrada no Livro próprio, bem como são autênticas as assinaturas, pois foram apostas em nossa presença. São Paulo, 18 de dezembro de 2020. JUCESP nº 28.890/21-8 em 19.01.2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

